

Decreto Nº 2552 - de 31 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 52.297,20 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1746, 07 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.297,20 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.9.0001-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	----- R\$	16.997,77
2.02.00.04.122.0001.2.0013-100 - 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	----- R\$	3.029,26
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20.027,03
Total da Unidade 02	----- R\$	20.027,03

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.361.0002.2.0027-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB	----- R\$	10.246,90
2.03.02.12.365.0002.2.0029-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	21.545,15
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	31.792,05
Total da Unidade 03	----- R\$	31.792,05

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	----- R\$	378,12
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	378,12
Total da Unidade 06	----- R\$	378,12

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.122.0001.2.0050-129 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	100,00
Total da Unidade 07	----- R\$	100,00
Total da Instituição 02	----- R\$	52.297,20

Total Geral Acrescido ----- **R\$** **52.297,20**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0019-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	378,12
2.03.01.12.361.0002.2.0019-101 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	16.997,77
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	17.375,89

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.365.0002.2.0029-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	6.153,44
2.03.02.12.361.0002.2.0025-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	----- R\$	25.638,61
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	31.792,05
Total da Unidade 03	----- R\$	49.167,94

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0046-102 - 3.3.93.39.00 CONTRATO DE RATEIO ACISPES	----- R\$	3.029,26
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.029,26
Total da Unidade 06	----- R\$	3.029,26

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0055-129 - 3.3.90.08.00 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA / CRAS	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	100,00
Total da Unidade 08	----- R\$	100,00
Total da Instituição 02	----- R\$	52.297,20

Total Geral Anulado ----- **R\$** **52.297,20**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59
